PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Educação dos Palmares/PE, torna pública a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal Nº 002/2023, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas até: 27/04/2026 às 08:00 (Oito) horas (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 27/04/2026 às 08:30 (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC	
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/	
Dados para contato/ WhatsApp: BNC: (42) 3026 4550	
Agente de Contratação: Maria Carolina Marques	**Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5**
Fone: (81) 3662-2222 (Ramal 213)	
Endereço: Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE.	

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios com intenção de atender a demanda de Merenda Escolar do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.**

1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O presente processo adotará a **inversão de fases**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES** para o exercício de **2026,** na classificação:

12.306.1201.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO –PNAE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

12.306.1210.2275.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO-MDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na (https://bnccompras.com/Home/Login) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no sítio (https://bnccompras.com/Home/Login).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3 Acerca do DECRETO N° 002/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's, MEI's, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Sociedades Cooperativas nas contratações públicas no âmbito da administração pública municipal), serão beneficiados pelo mesmo, empresas/licitantes de âmbito local e/ou regional, conforme comprovação/declaração apresentada pelas

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

mesmas, que se enquadram nessa condição e requerem tal benefício.

4.3.1 A regionalização a que se refere o Decreto Municipal 002/2023, são os estabelecidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, no âmbito regional - limites geográficos da Região de Desenvolvimento da Mata Sul - RD 10 do Estado de Pernambuco e Conforme definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo eles: Agua Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Ribeirão, Rio formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Tamandaré, Xexéu.

4.3.2 De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar Federal N° 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão priorizar a contratação com ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento).

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.5.2. que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.5.3. que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.5.4. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5.5. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.5.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

4.5.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5.11 Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentar Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como todos os documentos de habilitaçao até a data e o horário estabelecidos para

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação inserida no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que de habilitação do licitante estarão disponibilizados para avaliação do agente de contratação a partir do inicio da sessao.

5.8 DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

a) A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

b) A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

c) A lei 14.133/21 prevê a inversão de fases como ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado. Ao adotar a inversão de fases não há prejuízos quanto à igualdade de condições e à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. É evidente que nos últimos tempos, diversas empresas sem expertise vem maculando os certames, baixando os preços de forma aleatória, e ainda sem capacidade técnica anterior, sem o conhecimento de mercado, o que acaba protelando os processos, resultando em desistências de lances habituais.

d) A inversão de fases é uma prática meramente procedimental, não criando ou inovando em aspectos materiais ou substanciais da habilitação dos licitantes. Não se ignoram as preocupações e ressalvas feitas por grandes

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

doutrinadores do direito administrativo brasileiro acerca do tema, sobretudo quanto à possibilidade de influência da vantajosidade da proposta vencedora, das participações de fachada e de fraudes. A administração não pode fugir do princípio básico que é a economicidade, porém não poderá fazê-la de qualquer modo, contratando com fornecedores sem conhecimento técnico e de mercado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O Pregoeiro Poderá Solicitar Maiores Informações em função da Proposta Apresentada, em face a Diligência e complementação de Informações, para o Critério de Aceitabilidade da mesma, momento que ocorrerá apenas após a disputa de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1 Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será o definido na Plataforma do Pregão Eletrônico.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"

7.11 MODOS DE DISPUTA:

7.11.1 MODO DE DISPUTA ABERTO:

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

II. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

III. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.

IV. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

V. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), (https://bnccompras.com/Home/Login), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

2) empresas brasileiras;

3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. O Mapa de Apuração do Sistema, e/ou Relatório Final de Vencedores, substituirá a proposta realinhada**, DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IX, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.**

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante,

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10 A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

8.11 Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/2017 (Convênio ICMS 73/04).

8.5.3. DAS AMOSTRAS:

8.5.3.1 Na fase de Aceitabilidade da Proposta (Julgamento da Proposta), após a negociação dos preços finais **as propostas de preços vencedoras serão encaminhadas a Equipe técnica (Nutricionista da SEMED), para que as empresas vencedoras apresentem suas amostras, e que após avaliação irá emitir um parecer técnico informando se itens apresentados nas marcas indicadas e durante a análise presencial dos itens, se os mesmos estão de acordo.**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

a) A(s) licitante(s) PROVISORIAMENTE CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR de quaisquer dos lotes, deverá enviar/fornecer amostras dos produtos que serão enviados via correios por meio de (SEDEX), ou entrega diretamente na CENTRAL DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - CAUE: Localizado: Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, Palmares - PE, em embalagem lacrada, não violada, devidamente etiquetada com o nome e indicação de endereço e CNPJ da empresa, em até 05 (Cinco) dias úteis posterior ao encerramento da sessão de Lances/Negociação do PREGÃO, para a devida análise pela NUTRICIONISTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, que na vistoria deverá emitir parecer acerca da admissão ou não do(s) produto(s), baseada nos valores nutricionais e teste de palatabilidade. avaliação técnica e sensorial dos mesmos, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação;

b) As amostras deverão estar em conformidade com as suas marcas e/ou patentes a cada item do lote apresentado na proposta vencedora do certame.

c) Caso a(s) amostra(s) da autora da melhor proposta seja reprovada, a mesma será desclassificada do Item em questão, sendo convocada a autora da segunda melhor proposta para que possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

d) Os produtos remetidos para análise da NUTRICIONISTA, não serão devolvidos sob nenhuma hipótese, sejam as amostras admitidas ou não, após análise, vez que serão armazenadas para futura constatação junto aos produtos remetidos.

e) Os licitantes/pregoantes deverão no ato da entrega das amostras, fornecer TERMO DE DOAÇÃO DOS PRODUTOS em favor da Secretaria de Educação do Município de Palmares.

f) Ao (s) FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) deverá (ão) apresentar amostras, na quantidade de 02 (duas) por itens relacionados acima, para eventuais testes.

g) Para tanto, os FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda ás especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica a do TERMO DE REFERÊNCIA;

8.5.3.2. Local de entrega das amostras:

a. Na CENTRAL DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - CAUE: Localizado: Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, no dia da licitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após o resultado do julgamento de habilitação dos preços e classificação dos fornecedores;

b. As amostras não serão devolvidas em nenhuma hipótese aos fornecedores. Sendo que, uma vez eliminado o 1º fornecedor, o 2º colocado na licitação será convocado para apresentação de suas amostras que passarão pelos mesmos processos de avaliação, e assim sucessivamente;

c. Os proponentes deverão encaminhar amostras de boa qualidade e com prazo de validade de no mínimo 5 (cinco) meses, quando não tiver outro prazo estabelecido na descrição do produto. Os proponentes vencedores deverão entregar produtos com a mesma qualidade e marca apresentada nas amostras aprovadas, podendo ser em embalagens menores. Os produtos de panificação deverão ser frescos (do dia)

d. Não serão admitidas substituições de marcas, exceto em situações excepcionais e com a autorização da nutricionista.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO que IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União– TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens a, b, c, d, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

9.3.1 O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) desta Concorrência deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe este Edital.

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.9.1.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.1.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1 Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou

Assinado por 1 pessoa: ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário)**;

9.10.2 - Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais;

9.10.2.1) Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, o que será verificado através do cálculo dos seguintes índices:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

- Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

- Grau de Endividamento Geral (GEG)

$$GEG = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1{,}00$$

9.10.2.2). Os balanços e demonstrações contábeis devem ser acompanhados dos termos de abertura e encerramento, livros registrados e devidamente autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 102/2006, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC.

9.10.2.3) Os balanços e demonstrações contábeis devem ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em todas as páginas.

9.10.2.4) Para as empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima ou por Ações, o balanço deverá ser

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

apresentado em publicações do Diário Oficial e registrado no órgão competente (art. 176, § 1o, e 289, § 5o, da Lei Nº 6.404/76), devendo ser apresentado o balanço referente ao exercício social já exigível, conforme preceitua o art. 132 da Lei 6.404/76.

9.10.2.5) Para as empresas constituídas sob as demais formas societárias, o Balanço deverá ser apresentado devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e por um diretor, na forma da Lei.

9.10.2.6) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência contida no item a) mediante a apresentação de balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial e demonstração do resultado levantado conforme o caso.

9.10.2.7) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

9.210.2.8) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, acompanhada de certidão contendo a indicação dos cartórios da Comarca competentes para a sua emissão, salvo em se tratando de Cartório Único ou de Central de Distribuição, com essa indicação contida na própria Certidão.

9.10.2.9 JUSTIFICATIVA:

Os referidos índices de liquidez e grau de endividamento geral, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

9.10.3 GARANTIA DA PROPOSTA: os licitantes deverão apresentar garantia da proposta, nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, correspondente a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021

9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

a) Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de **Atestados ou Certidões**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, fornecimento semelhante ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos fornecimentos prestados;

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

b) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Município de Palmares para empresas sediadas nesta Cidade ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa, ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado, em plena validade.

9.13. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**.

9.13.1 **Declaração** de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II;

9.13.2 **Declaração** de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;

9.13.3 **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;

9.13.4 **Declaração** de que o Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada. A falta desta declaração não inabilita a licitante. No entanto, caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.13.5. **Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão,** podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123,

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.23 Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 7.2. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

9.23.1 O disposto previsto no subitem anterior, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário)

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final exclusivamente via Sistema do Pregão Eletrônico (BNC).

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo quinze minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

11.4 Apresentado o recurso e as contrarrazões, a autoridade competente terá, a partir de então, o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar e emitir decisão sobre o tema.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinara a Ata de Registro de Preços, o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e ou Assinatura Eletrônica Certificada.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art, 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração,

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta do contrato e da ARP, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. **Da entrega e critério de aceitação do objeto**:

17.4.1. O prazo de entrega dos bens é aquele previsto no Termo de Referência, contados do recebimento da

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo Gestor do processo.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27,

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4.Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo previsto no termo de referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Gestora do processo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://bnccompras.com/Home/Login.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todos as comunicações serão formalizadas através do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL PALMARES, nos dias úteis, no horário das 07:00 min às 12:00 min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Também pode ser solicitado via Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II- Quantitativo, especificações e Cotas;

ANEXO III - Modelo Declaração Microempresa;

ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Minuta Contratual;

ANEXO VII – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VII - Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;

ANEXO VIII - Formulário De Solicitação De Informações.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO.

Palmares, data da assinatura eletrônica.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios com intenção de atender a demanda de Merenda Escolar do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2026.

De acordo preceitua a legislação vigente, A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB 9.394/96 - nos seus Art. 2° e 3°, os quais explicita a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Prevê que o ensino deve ser ministrado com base em alguns princípios, entre os quais, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado a essas condições, que possibilitam o sucesso acadêmico dos estudantes. Ademais, a Lei n° 8.069/90, em seu Art. 4°, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude".

Desta forma, a presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas rede municipal de educação dos Palmares, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

2.1 DO QUANTITATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS

MONITORAMENTO DE MATRÍCULAS E VAGAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 202

Nº	ESCOLAS	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL					ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS				EDU. DE JOVENS E ADULTOS				TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS E VAGAS
		BERÇÁRIO	INFANTIL I	INFANTIL II	PRÉ I	PRÉ II	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	EJA I	EJA II	EJA III	EJA IV	
1	CENTRO EDUC. INFANTIL JOSÉ VIEIRA CALADO DATA: 31/10/2025			25	70	62														157
	VAGAS				5	13														18
2	CENTRO EDUC. INFANTIL LEONARDO SANTOS FERREIRA DATA: 18/09/2025		22	21	21	8														72
	VAGAS		0	0	0	0														0
3	CRECHE MUNICIPAL NILZA MIRANDA MARQUES DATA : 30/10/2025	13	60	41																114
	VAGAS	2	0	0																2
4	CRECHE MUNICIPAL VIOLETA GRIZ 17/10/2025	22	49	37	31	25														164
	VAGAS	0	0	0	0	0														0
5	ESCOLA PROFESSORA		20	34	37	45	39	50	47	64	50									386

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA CALADO DATA: 31/10/2025																			
	VAGAS		**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**								**22**	
6	**ESCOLA MUNICIPAL ASSIS RIBEIRO DATA: 30/10/2025**						**27**	**31**	**40**	**47**	**21**								**166**	
	VAGAS						**0**	**10**	**10**	**1**	**7**								**28**	
7	**ESCOLA MUNICIPAL DERMEVAL ALVES DE MIRANDA DATA: 29/10/2025**						**27**	**23**	**25**	**22**	**26**								**123**	
	VAGAS						**0**	**0**	**5**	**12**	**9**								**26**	
8	**ESCOLA MUN. DOM REINALDO PÜNDER DATA: 31/10/2025**				**11**	**15**	**24**	**26**	**19**	**27**	**30**								**152**	
	VAGAS					**0**	**0**	**4**	**11**	**8**	**5**								**28**	
9	**ESCOLA MUN. GLAURA DE BARROS LINS DATA: 28/10/2025**			**11**	**16**	**11**	**16**	**22**	**12**	**8**	**22**								**118**	
	VAGAS			**9**	**9**	**14**	**9**	**8**	**18**	**27**	**13**								**107**	
10	**ESCOLA MUN. JADER CARLOS DA SILVA DATA: 15/08/2025**		**11**	**25**	**13**	**13**	**17**	**26**	**20**	**20**	**23**								**168**	
	VAGAS		**0**	**0**	**1**	**2**	**3**	**0**	**4**	**5**	**0**								**15**	
11	**ESCOLA MUN. LUIS CARLOS**			**28**	**32**	**53**	**47**	**48**	**41**	**61**	**65**					**12**	**13**	**15**	**20**	**435**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

	FERREIRA SILLES DATA: 23/10/2025																			
	VAGAS			0	0	0	11	10	17	9	4					14	12	9	4	90
12	ESCOLA MUN. LUIZ DA ROCHA LEÃO DATA: 31/10/2025				4	15	23	28	28	28	23									149
	VAGAS				16	5	2	2	2	7	11									45
13	ESCOLA MUN. PROF. LAURO FERREIRA CHAVES DATA: 31/10/2025		10	11	20	15	25	20	25	23	27									176
	VAGAS		0	0	5	10	0	0	0	0	0									15
14	ESC. MUN. PROFª TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA DATA: 17/10/2025											40	56	56	35					187
	VAGAS:											0	24	23	5					52
15	ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO DATA:29/10/2025			11	10	16	12	13	10	10	16	35	33	37	19					222
	VAGAS			11	17	7	15	17	19	25	18	6	9	41	20					205
16	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ABÍLIO AMÉRICO GALVÃO: 24/10/2025			21	27	41	42	28	41	45	35	52	60	41	22				0	455
	VAGAS			3	0	7	8	4	18	24	0	29	20	39	19				0	171
17	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO	19	28	30	27	19														123

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

	ETELVINO LINS DATA: 31/10/2025																			
	VAGAS	0	0	0	0	6													6	
18	ESCOLA MUN. SANTA LUZIA DATA: 20/10/2025				10	17	23	18	16	32	33	86	52	54	34	15	16	42	43	491
	VAGAS				0	0	2	0	14	4	0	33	6	6	0	11	9	8	18	111
19	CAIC JOSE DO REGO MACIEL DATA: 28/10/2025						53	62	65	62	64	64	61	76	66					573
	VAGAS						0	28	0	8	40	16	19	29	54					194
20	ESCOLA MUN. JAYME DE CASTRO MONTENEGRO DATA: 23/09/2025											77	86	97	68					328
	VAGAS											3	5	5	0					13
21	ESCOLA MUN. DR. ROSEMIRO RODRIGUES DE BARROS - DATA: 29/10/2025											16	19	18	24					77
	VAGAS											24	21	22	16					83
22	ESCOLA MUN. PROFESSORA IVONETE FERREIRA LINS DATA: 08/10/2025											57	67	84	49					257
	VAGAS											13	38	21	21					93
23	ESCOLA MUNICIPAL FERNAND											173	229	238	230	12	15	14	50	961

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

	O AUGUSTO PINTO RIBEIRO DATA 21/10/2025																			
	VAGAS										27	11	42	50	13	10	11	0	164	
SÉRIE/ANO		BERÇÁRIO	INFANTIL I	INFANTIL II	PRÉI	PRÉII	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	EJAI	EJAII	EJAIII	EJAIV	6054
MATRÍCULAS ZONA URBANA E DISTRITOS		54	200	295	329	355	375	395	389	449	435	600	663	701	547	39	44	71	113	
VAGAS ZONA URBANA E DISTRITOS		2	0	23	60	64	50	83	118	130	122	151	153	228	185	38	31	28	22	1488
MATRÍCULAS ESCOLAS DO CAMPO ATUALIZADO EM: 20/08/2025			13	27	139	122	132	124	109	112	102					28	53			961
TOTAL DE MATRÍCULAS POR SÉRIE/ANO		54	213	322	468	477	507	519	498	561	537	600	663	701	547	67	97	71	113	7015
MATRÍCULA POR MODALIDADE DE ENSINO		1534					2622					2511				348				7015
VAGAS POR MODALIDADE DE ENSINO		149					503					717				119				1488
TOTAL GERAL DE MATRÍCULAS																				7015

2.2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O montante fundamentou-se nos dados do MONITORAMENTO DE MATRÍCULAS E VAGAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2025. A partir desses dados, foi possível constatar um acréscimo no quantitativo de discentes, acarretando, dessa forma, um incremento de 10% na demanda do ANO LETIVO DE 2026 em relação à demanda registrada no ano de 2025. Segue quadros

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

comparativos das demandas do ano 2025 e 2026:

a) Demanda para Ano letivo 2025:

Nº	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**AÇÚCAR**	**463989**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**KG**	**18520**
2	**ADOÇANTE**	**407523**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LíQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES:SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE:1 ANOS, TIPO:DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Adoçante em liquido, aspartame com baixo teor de açúcares e calorias, acondicionados em embalagens atóxicas e invioladas DE 100 ml com validade mínima de 180 dias.	**UNID.**	**100**
3	**AMIDO DE MILHO**	**459077**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** AMIDO, BASE: DE MILHO. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Amido de milho 500g – sabor tradicional, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em caixa de papel de 200g com validade mínima de 6 meses.	**PCT**	**1810**
4	**ARROZ**	**458908**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**KG**	**21952,5**
5	**ARROZ**	**458908**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**KG**	**7317,5**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

6	**AVEIA**	**460501**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Aveia em grão integral laminado em flocos finos, isento de sujidades, com características e sabor próprio, para o preparo de mingau. Acondicionados em caixa de papel de 200g com validade mínima de 6 meses.	**PCT**	**2740**
7	**BISCOITO MAISENA**	**456469**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Biscoito Maisena 400g, doce, sem recheio, a base de: farinha de trigo. Isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: agradável ao paladar. Validade mínima de 6 meses.	**PCT**	**10390**
8	**BISCOITO ROSQUINHA**	**245803**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:COCO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:ROSQUINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES:AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Biscoito tipo Rosquinha, doce, sabor de coco, embalagem plástica contendo (350g), isento de mofo, odores estranhos e substâncias; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito rosquinha; sabor: agradável ao paladar. Validade mínima de 6 meses.	**UNID.**	**5190**
9	**BOLACHA CREAM CRACKER**	**235092**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Biscoito Cream Cracker 400g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, apresentando aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio; sabor: agradável ao paladar. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses.	**PCT**	**5420**
10	**BOLO CABANO**	**-**	**DESCRIÇÃO:** BOLO CABANO/ BOLO DE BACIA **-** Fabricado de matérias-primas sãs e limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidades, com peso adequado.	**UNID.**	**80490**
11	**CHOCOLATE EM PÓ**	**463546**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Chocolate em Pó 500g solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de	**PCT**	**2040**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

			180 dias da data da entrega.		
12	**CAFÉ**	**463584**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente, ou seja, café forte, de excelente rendimento e sabor. Com selo de pureza ABIC. Embalagem com 250g. Validade mínima de 6 meses.	**PCT**	**4120**
13	**CANELA**	**463872**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Canela em pó 50 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**PCT**	**300**
14	**EXTRATO DE TOMATE**	**459672**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** MASSA DE TOMATE, TIPO:MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Extrato de tomate 340 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem em sachê com validade mínima de 6 meses.	**PCT**	**23660**
15	**FARINHA DE TRIGO**	**460265**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Farinha de Trigo Especial com Fermento, 1Kg, obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico com validade mínima de 6 meses.	**KG**	**6090**
16	**FEIJÃO MACASSAR**	**464567**	**DESCRIÇÃO CATMAT:**LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO MACASSAR TIPO: TIPO 1. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Feijão Macassar 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	**KG**	**1030**
17	**FEIJÃO CARIOCA**	**464553**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1 . **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto	**KG**	**5920**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

			até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.		
18	**FEIJÃO PRETO**	**464552**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1 . **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Feijão Preto 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	**KG**	**2300**
19	**FLOCÃO DE MILHO**	**459017**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO . **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Flocos de Milho Pré-Cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades. Acondicionados em embalagem de 500g com validade mínima de 06 meses.	**PCT**	**32295**
20	**FLOCÃO DE MILHO**	**459017**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO . **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Flocos de Milho Pré-Cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades. Acondicionados em embalagem de 500g com validade mínima de 06 meses.	**PCT**	**10765**
21	**IOGURTE**	**339482**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** BEBIDA LÁCTEA, SABOR:MORANGO, APRESENTAÇÃO:SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COM POLPA DE FRUTAS **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Bebida láctea pasteurizado sabor morango - produzida a partir da ação dos microrganismos com características nutricionais próprias, acondicionado em plásticos atóxicos de 900g, resfriada, homogênea de consistência cremosa, contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura cremosa com validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	**UND**	**1310**
22	**LEITE EM PÓ**	**459637**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO . **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:**Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, além de apresentar sabor e odor agradáveis. Embalagem	**PCT**	**42360**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

			com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.		
23	**LEITE EM PÓ**	**459637**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO . **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:**Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, além de apresentar sabor e odor agradáveis. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**PCT**	**14120**
24	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE**	**447375**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO, **TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Leite em pó **SEM LACTOSE** (destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA) 400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**PCT**	**96**
25	**FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE PROTÉINA DO LEITE DE VACA**	**432350**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS:C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTIDEO E/OU LECITINA DE SOJA. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** fórmula infantil seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição da proteína do leite de vaca, 400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**PCT**	**24**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

26	**MACARRÃO ESPAGUETE**	**458955**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 12 meses.	**PCT**	**1200**
27	**MACARRÃO FUSILI**	**458980**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO.**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Macarrão de Sêmola tipo fusilli, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 12 meses.	**PCT**	**24502,5**
28	**MACARRÃO FUSILI**	**458980**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO.**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Macarrão de Sêmola tipo fusilli, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 12 meses.	**PCT**	**8167,5**
29	**MACARRÃO FUSILI TRICOLOR**	**-**	**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Macarrão de Sêmola tipo fusilli tricolor, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 12 meses.	**PCT**	**2450**
30	**MARGARINA**	**463699**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL .**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Margarina vegetal com sal – 500 g, com 60% ou 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**UNID.**	**4750**
31	**MILHO DE MUNGUNZÁ**	**279262**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** MILHO", TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA).**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. PACOTE 500 G. Validade 180 dias na data de entrega.	**PCT**	**2290**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

32	**ÓLEO**	**463692**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Óleo Comestível de Soja Refinado, embalagem de plástico (pet) de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, e validade, informação do número de registro. Com validade mínima de 6 meses	**UNID.**	**4060**
33	**PÃO SEDA**	**460386**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO QUENTE. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:**Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de 50g a unidade, fabricados na data de entrega.Embalagens de 500g.	**PCT**	**77300**
34	**REQUEIJÃO**	**405351**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** REQUEIJÃO, INGREDIENTES:CREME DE LEITE, TIPO:INTEGRAL, CONSERVAÇÃO:1 A 10 ¨C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CREMOSO. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 200g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias.	**UNID.**	**240**
35	**SAL**	**461092**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ADITIVOS:IODATO DE POTASSIO. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Sal Refinado iodado pacote 1 kg, refinado, iodado, no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade.	**KG**	**2160**
36	**SOJA**	**297483**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO:FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Proteína texturizada de soja 400 g, produto desidratado, média, de 1ª qualidade, rica em fibras, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalagem em saco plástico atóxico de 400g e com validade mínima de 6 meses.	**PCT**	**6400**
37	**VINAGRE**	**217096**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS .**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Vinagre de álcool - aspecto visual límpido e sem depósitos-garrafa 500 ml, vinagre de álcool, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Com validade mínima de 6 meses.	**UNID.**	**3690**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

38	**ACEM SEM OSSO**	**447383**	**DESCRIÇÃO CATMAT:**CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO:SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A).**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR :**Carne Bovina tipo acem (sem Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 1 kg.	**KG**	**4420**
39	**CARNE MOÍDA**	**451059**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) . **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, acondicionada em embalagem invioladas e atóxicas. No momento da entrega deverá ser fracionada em duas embalagens de 500g cada, totalizando 1 Kg, com validade mínima de 180 dias.	**KG**	**12427,5**
40	**CARNE MOÍDA**	**451059**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) . **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, acondicionada em embalagem invioladas e atóxicas. No momento da entrega deverá ser fracionada em duas embalagens de 500g cada, totalizando 1 Kg, com validade mínima de 180 dias.	**KG**	**4142,5**
41	**CHARQUE**	**447734**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A).**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega. Emabalagens de 1kg atóxica, não violado e resistente.	**KG**	**3855**
42	**CHARQUE**	**447734**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A).**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega. Emabalagens de 1kg atóxica, não violado e resistente.	**KG**	**1285**
43	**COXA E SOBRECOXA**	**447636**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Frango (coxa e Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado e resistente, contendo 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**KG**	**17062,5**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

44	**COXA E SOBRECOXA**	**447636**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Frango (coxa e Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado e resistente, contendo 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**KG**	**5687,5**
45	**COXÃO DURO**	**447439**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A). **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 1kg atóxica, não violado e resistente.	**KG**	**2700**
46	**FILÉ DE PEIXE**	**448897**	**DESCRIÇÃO CATMAT:**PEIXE IN NATURA VARIEDADE: MERLUZA TIPO CORTE: FILÉ. APRESENTAÇÃO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Filé de Merluza congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, ***congelados individualmente (IQF) pacotes de 500g à vácuo***, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 1kg atóxica, não violado e resistente.	**KG**	**4550**
47	**PEITO DE FRANGO**	**447596**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**KG**	**17752,5**
48	**PEITO DE FRANGO**	**447596**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** CARNE DE AVE IN NATURA. TIPO ANIMAL: FRANGO. TIPO CORTE: PEITO. APRESENTAÇÃO: INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**KG**	**5917,5**
49	**LEITE DE COCO**	**464011**	**DESCRIÇÃO CATMAT:** LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** Leite de coco tradicional;sem lactose e sem glúten; Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagens de 200ml.	**UNID.**	**2856**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

b) Demanda para Ano Letivo 2026:

Item	Produto	Descrição	Catmat	Unidade	Quantidade
1	AÇÚCAR	DESCRIÇÃO CATMAT: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. Descrição complementar: Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**603269**	KG	17000
2	ADOÇANTE	DESCRIÇÃO CATMAT: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: Líquido TRANSPARENTE, INGREDIENTES:SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE:1 ANOS, TIPO:DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR. Descrição complementar: Adoçante em líquido, aspartame com baixo teor de açúcares e calorias, acondicionados em embalagens atóxicas e invioladas DE 100 ml. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**407523**	UND	100
3	AMIDO DE MILHO	DESCRIÇÃO CATMAT: AMIDO, BASE: DE MILHO. Descrição complementar. Amido de milho 500 g – sabor tradicional, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em caixa de papel de 500 g com validade mínima de 180 dias da data da entrega.	**459077**	unidade	1200
4	ARROZ	DESCRIÇÃO CATMAT: ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1. Descrição complementar. Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**458908**	KG	28000
5	AVEIA	DESCRIÇÃO CATMAT: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN. Descrição complementar: Aveia em grão integral laminado em flocos finos, isento de sujidades, com características e sabor próprio, para o preparo de mingau. Acondicionados em caixa de papel de 170g com validade mínima de 6 meses.	**460501**	PCT	3000
6	BISCOITO MAISENA	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS. Descrição complementar: Biscoito Maisena 300g a 360g, doce, sem recheio, a base de: farinha de trigo. Isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: agradável ao paladar. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**456469**	PCT	28000

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

7	BISCOITO ROSQUINHA	RIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:COCO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:ROSQUINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES:AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. Descrição complementar: Biscoito tipo Rosquinha, doce, sabor de coco, embalagem plástica contendo 300g a 360g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito rosquinha; sabor: agradável ao paladar. Validade mínima de 6 meses.	**245803**	PCT	6600
8	BOLACHA CREAM CRACKER	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER. Descrição complementar: Biscoito Cream Cracker 300g a 360g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, apresentando aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio; sabor: agradável ao paladar. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**235092**	PCT	22000
9	BOLO CABANO	BOLO CABANO- Bolo cabano fabricado de matérias primas sãs e limpas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso adequado. UNIDADE DE 50 G	-	UNID	77460
10	CHOCOLATE EM PÓ	DESCRIÇÃO CATMAT: CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL. Descrição complementar: Chocolate em Pó 500g solúvel, 50% cacau, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	**463546**	PCT	1600
11	CAFÉ	DESCRIÇÃO CATMAT: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA. Descrição complementar: CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente, ou seja, café forte, de excelente rendimento e sabor. Com selo de pureza ABIC. Embalagem com 250g. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463584**	PCT	3400
12	CANELA	DESCRIÇÃO CATMAT: CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ, Descrição complementar: Canela em pó 40 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**463872**	UNID	200

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

13	EXTRATO DE TOMATE	DESCRIÇÃO CATMAT: MASSA DE TOMATE, TIPO:MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. Descrição complementar: Extrato de tomate 300 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem em sachê com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**459672**	PCT	25200
14	FARINHA DE TRIGO	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Descrição complementar: Farinha de Trigo Especial com Fermento, 1Kg, obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**460265**	KG	5500
15	FEIJÃO MACASSAR	DESCRIÇÃO CATMAT:LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO MACASSAR TIPO: TIPO 1. Descrição complementar: Feijão Macassar, Tipo 1, novo, possui um formato arredondado de cor clara com o "olho" preto com concentração elevada do aminoácido., grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	**464567**	KG	1200
16	FEIJÃO CARIOCA	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1. Descrição complementar: Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	**464553**	KG	5000
17	FEIJÃO PRETO	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1 . Descrição complementar: Feijão Preto 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	**464552**	KG	2300

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

18	FLOCÃO DE MILHO	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Descrição complementar: Flocos de Milho Pré-Cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades. Acondicionados em embalagem de 500g com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**459017**	PCT	34000
19	LEITE DE COCO	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. Descrição complementar: Leite de coco de 500 ml, tradicional contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura própria com validade mínima de 150 dias a contar da data de entrega.	**464011**	PCT	6000
20	LEITE EM PÓ	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO. Descrição complementar: Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, além de apresentar sabor e odor agráveis. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**459637**	PCT	54000
21	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE. Descrição complementar: Leite em pó SEM LACTOSE (destinados as necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA)400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**447375**	PCT	96

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

22	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA	DESCRIÇÃO CATMAT: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS:C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTIDEO E/OU LECITINA DE SOJA. Descrição complementar: fórmula infantil seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição da proteína do leite de vaca, 400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**432350**	PCT	24
23	MACARRÃO ESPAGUETE	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE. Descrição complementar: Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**458955**	PCT	14000
24	MACARRÃO FUSILI	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO. Descrição complementar: Macarrão de Sêmola tipo fusilli, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**458980**	PCT	14000
25	MACARRÃO FUSILI TRICOLOR	Macarrão de Sêmola tipo fusilli tricolor, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.		UND	4800
26	MARGARINA	DESCRIÇÃO CATMAT: GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL . Descrição complementar: Margarina vegetal com sal – 500 g, com 60% ou 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463699**	PCT	8000

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

27	MILHO DE MUNGUNZÁ	DESCRIÇÃO "CATMAT: MILHO", TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA). Descrição complementar: Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. Validade 180 dias na data de entrega.	**279262**	PCT	44600
28	ÓLEO	DESCRIÇÃO CATMAT: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1. Descrição complementar: Óleo Comestível de Soja Refinado, embalagem de plástico (pet) de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, e validade, informação do número de registro. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463692**	UND	5000
29	PÃO SEDA	"DESCRIÇÃO CATMAT: PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO-QUENTE. Descrição complementar: Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de 50g a unidade, fabricados na data de entrega.	**460386**	unid	150000
30	SAL	DESCRIÇÃO CATMAT: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ADITIVOS:IODATO DE POTÁSSIO. Descrição complementar: Sal Refinado iodado pacote 1 kg, refinado, iodado, no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade.	**461092**	KG	2400
31	SOJA	DESCRIÇÃO CATMAT: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO:FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA. Descrição complementar: Proteína texturizada de soja 400 g, produto desidratado, média, de 1ª qualidade, rica em fibras, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalagem em saco plástico atóxico de 400g e com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**297483**	PCT	8000
32	VINAGRE	DESCRIÇÃO CATMAT: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. Descrição complementar: Vinagre de álcool - aspecto visual límpido e sem depósitos-garrafa 500 ml, vinagre de álcool, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**217096**	UND	3600
33	ACÉM	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). Descrição complementar: Carne Bovina tipo Acém (sem Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**625552**	KG	5000
34	CARNE MOÍDA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) . Descrição complementar: Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, acondicionada em embalagem invioladas e	**451059**	KG	18000

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		atóxicas. No momento da entrega deverá ser fracionada em duas embalagens de 500g cada, Validade mínima de 180 dias da data de entrega.			
35	CHARQUE	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A). Descrição complementar: Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega.	**447734**	KG	5400
36	COXA E SOBRECOXA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**447636**	KG	24000
37	COXÃO DURO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A). Descrição complementar: Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**447439**	KG	3200
38	FILÉ DE PEIXE	DESCRIÇÃO CATMAT:PEIXE IN NATURA VARIEDADE: MERLUZA TIPO CORTE: FILÉ. APRESENTAÇÃO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). Descrição complementar: Filé Tilápia Congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, congelados individualmente (IQF, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. A entrega deverá ser feita em 2 pacotes de 500g à vácuo cada. Com validade mínima de Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**448897**	KG	4620
39	PEITO DE FRANGO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**447596**	KG	24000

2.2.2 Baseado no levantamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, segue estimativa para demanda de merenda escolar:

I. DEMANDA PARA 2026:

Item	Produto	Descrição	Catmat	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

1	AÇÚCAR	DESCRIÇÃO CATMAT: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. Descrição complementar: Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**603269**	KG	1700	17000
2	ADOÇANTE	DESCRIÇÃO CATMAT: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: Líquido TRANSPARENTE, INGREDIENTES:SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE:1 ANOS, TIPO:DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR. Descrição complementar: Adoçante em líquido, aspartame com baixo teor de açúcares e calorias, acondicionados em embalagens atóxicas e invioladas DE 100 ml. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**407523**	UND	10	100
3	AMIDO DE MILHO	DESCRIÇÃO CATMAT: AMIDO, BASE: DE MILHO. Descrição complementar. Amido de milho 500 g – sabor tradicional, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em caixa de papel de 500 g com validade mínima de 180 dias da data da entrega.	**459077**	unidade	120	1200
4	ARROZ	DESCRIÇÃO CATMAT: ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1. Descrição complementar. Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**458908**	KG	2800	28000
5	AVEIA	DESCRIÇÃO CATMAT: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN. Descrição complementar: Aveia em grão integral laminado em flocos finos, isento de sujidades, com características e sabor próprio, para o preparo de mingau. Acondicionados em caixa de papel de 170g com validade mínima de 6 meses.	**460501**	PCT	300	3000
6	BISCOITO MAISENA	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS. Descrição complementar: Biscoito Maisena 300g a 360g, doce, sem recheio, a base de: farinha de trigo. Isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor:	**456469**	PCT	2800	28000

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		agradável ao paladar.Validade mínima de 180 dias da data de entrega.				
7	BISCOITO ROSQUINHA	RIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:COCO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:ROSQUINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES:AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. Descrição complementar: Biscoito tipo Rosquinha, doce, sabor de coco, embalagem plástica contendo 300g a 360g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito rosquinha; sabor: agradável ao paladar. Validade mínima de 6 meses.	**245803**	PCT	660	6600
8	BOLACHA CREAM CRACKER	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER. Descrição complementar: Biscoito Cream Cracker 300g a 360g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, apresentando aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio; sabor: agradável ao paladar. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**235092**	PCT	2200	22000
9	BOLO CABANO	BOLO CABANO- Bolo cabano fabricado de matérias primas sãs e limpas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso adequado. UNIDADE DE 50 G	-	UNID	7746	77460
10	CHOCOLATE EM PÓ	DESCRIÇÃO CATMAT: CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL. Descrição complementar: Chocolate em Pó 500g solúvel, 50% cacau, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	**463546**	PCT	160	1600

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

11	CAFÉ	DESCRIÇÃO CATMAT: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA. Descrição complementar: CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente, ou seja, café forte, de excelente rendimento e sabor. Com selo de pureza ABIC. Embalagem com 250g. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463584**	PCT	340	3400
12	CANELA	DESCRIÇÃO CATMAT: CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ, Descrição complementar: Canela em pó 40 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**463872**	UNID	20	200
13	EXTRATO DE TOMATE	DESCRIÇÃO CATMAT: MASSA DE TOMATE, TIPO:MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. Descrição complementar: Extrato de tomate 300 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem em sachê com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**459672**	PCT	2520	25200
14	FARINHA DE TRIGO	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Descrição complementar: Farinha de Trigo Especial com Fermento, 1Kg, obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**460265**	KG	550	5500
15	FEIJÃO MACASSAR	DESCRIÇÃO CATMAT:LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO MACASSAR TIPO: TIPO 1. Descrição complementar: Feijão Macassar, Tipo 1, novo, possui um formato arredondado de cor clara com o "olho" preto com concentração elevada do aminoácido., grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	**464567**	KG	120	1200

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

16	FEIJÃO CARIOCA	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1. Descrição complementar: Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	**464553**	KG	500	5000
17	FEIJÃO PRETO	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1 . Descrição complementar: Feijão Preto 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	**464552**	KG	230	2300
18	FLOCÃO DE MILHO	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO . Descrição complementar: Flocos de Milho Pré-Cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades. Acondicionados em embalagem de 500g com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**459017**	PCT	3400	34000
19	LEITE DE COCO	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. Descrição complementar: Leite de coco de 500 ml, tradicional contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura própria com validade mínima de 150 dias a contar da data de entrega.	**464011**	PCT	600	6000
20	LEITE EM PÓ	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO . Descrição complementar: Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, além de apresentar sabor e odor agradáveis. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**459637**	PCT	5400	54000

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

21	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE. Descrição complementar: Leite em pó SEM LACTOSE (destinados as necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA)400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**447375**	PCT	8	96
22	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA	DESCRIÇÃO CATMAT: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS:C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA. Descrição complementar: fórmula infantil seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição da proteína do leite de vaca, 400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**432350**	PCT	2	24
23	MACARRÃO ESPAGUETE	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE. Descrição complementar: Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico,resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**458955**	PCT	1400	14000

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

24	MACARRÃO FUSILI	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO. Descrição complementar: Macarrão de Sêmola tipo fusilli, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**458980**	PCT	1400	14000
25	MACARRÃO FUSILI TRICOLOR	Macarrão de Sêmola tipo fusilli tricolor, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade.Validade mínima de 180 dias da data de entrega.		UND	480	4800
26	MARGARINA	DESCRIÇÃO CATMAT: GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL . Descrição complementar: Margarina vegetal com sal – 500 g, com 60% ou 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463699**	PCT	800	8000
27	MILHO DE MUNGUNZÁ	DESCRIÇÃO "CATMAT: MILHO", TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA). Descrição complementar: Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. Validade 180 dias na data de entrega.	**279262**	PCT	4460	44600
28	ÓLEO	DESCRIÇÃO CATMAT: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1. Descrição complementar: Óleo Comestível de Soja Refinado, embalagem de plástico (pet) de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, e validade, informação do número de registro. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463692**	UND	500	5000
29	PÃO SEDA	"DESCRIÇÃO CATMAT: PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO QUENTE. Descrição complementar: Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de 50g a unidade, fabricados na data de entrega.	**460386**	unid	15000	150000

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

30	SAL	DESCRIÇÃO CATMAT: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ADITIVOS:IODATO DE POTÁSSIO. Descrição complementar: Sal Refinado iodado pacote 1 kg, refinado, iodado, no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade.	**461092**	KG	240	2400
31	SOJA	DESCRIÇÃO CATMAT: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO:FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA. Descrição complementar: Proteína texturizada de soja 400 g, produto desidratado, média, de 1ª qualidade, rica em fibras, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalagem em saco plástico atóxico de 400g e com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**297483**	PCT	800	8000
32	VINAGRE	DESCRIÇÃO CATMAT: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS . Descrição complementar: Vinagre de álcool - aspecto visual límpido e sem depósitos-garrafa 500 ml, vinagre de álcool, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**217096**	UND	360	3600
33	ACÉM	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO:, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). Descrição complementar: Carne Bovina tipo Acém (sem Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**625552**	KG	500	5000
34	CARNE MOÍDA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) . Descrição complementar: Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, acondicionada em embalagem invioladas e atóxicas. No momento da entrega deverá ser fracionada em duas embalagens de 500g cada, Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**451059**	KG	1800	18000
35	CHARQUE	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A). Descrição complementar: Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega.	**447734**	KG	540	5400

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

36	COXA E SOBRECOXA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**447636**	KG	2400	24000
37	COXÃO DURO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A). Descrição complementar: Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**447439**	KG	320	3200
38	FILÉ DE PEIXE	DESCRIÇÃO CATMAT:PEIXE IN NATURA VARIEDADE: MERLUZA TIPO CORTE: FILÉ. APRESENTAÇÃO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). Descrição complementar: Filé Tilápia Congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, congelados individualmente (IQF, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. A entrega deverá ser feita em 2 pacotes de 500g à vácuo cada. Com validade mínima de Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**448897**	KG	462	4620
39	PEITO DE FRANGO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**447596**	KG	2400	24000

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica,fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

3.3 Habilitação Jurídica:

a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens a, b, c, d, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante; O objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) deste Pregão deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe o subitem 2.1 deste Termo.

3.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei no. 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei no 12.440/2011 e Resolução Administrativa n 1.470/2011 do TST.

3.5 Qualificação Técnica:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente os produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Termo, devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer- se para manter contato com a empresa declarante.

a.1) Forma de apresentação do(s) atestado(s) ou declaração(ões): O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

► Nome, CNPJ, endereço e telefone do emitente do documento;

► Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente;

► Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

a.2) Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

a.3) Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

b) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário Federal, Estadual ou Municipal competente.

c) Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.6 Na fase de Aceitabilidade da Proposta (Julgamento da Proposta), após a negociação dos preços finais **as propostas de preços vencedoras serão encaminhadas à Equipe técnica (Nutricionista da SEMED), para que as empresas vencedoras apresentem suas amostras, e que após avaliação irá emitir um parecer técnico informando se itens apresentados nas marcas indicadas e durante a análise presencial dos itens, se os mesmos estão de acordo.**

3.6.1 A(s) licitante(s) PROVISORIAMENTE CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR de quaisquer dos lotes, deverá enviar/fornecer amostras dos produtos que serão enviados via correios por meio de (SEDEX), ou entrega diretamente na CENTRAL DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - CAUE: Localizado: Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, Palmares - PE, em embalagem lacrada, não violada, devidamente etiquetada com o nome e indicação de endereço e CNPJ da empresa, em até 12 (doze) dias úteis posterior ao encerramento da sessão de Lances/Negociação do PREGÃO, para a devida análise pela NUTRICIONISTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, que na vistoria deverá emitir parecer acerca da admissão ou não do(s) produto(s), baseada nos valores nutricionais e teste de palatabilidade. avaliação técnica e sensorial dos mesmos, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação;

3.6.2 As amostras deverão estar em conformidade com as suas marcas e/ou patentes a cada item do lotes

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

apresentado na proposta vencedora do certame.

3.6.3 Caso a(s) amostra(s) da autora da melhor proposta seja reprovada, a mesma será desclassificada do Item em questão, sendo convocada a autora da segunda melhor proposta para que possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

3.6.4 Os produtos remetidos para análise da NUTRICIONISTA, não serão devolvidos sob nenhuma hipótese, sejam as amostras admitidas ou não, após análise, vez que serão armazenadas para futura constatação junto aos produtos remetidos.

3.6.5 Os licitantes/pregoantes deverão no ato da entrega das amostras, fornecer TERMO DE DOAÇÃO DOS PRODUTOS em favor da Secretaria de Educação do Município de Palmares.

3.6.6 Ao (s) FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) deverá (ão) apresentar amostras, na quantidade de 02 (duas) por itens relacionados acima, para eventuais testes.

3.6.7 Para tanto, os FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica a do TERMO DE REFERÊNCIA;

3.7. Local de entrega das amostras:

a) Na CENTRAL DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - CAUE: Localizado: Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, no dia da licitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após o resultado do julgamento de habilitação dos preços e classificação dos fornecedores;

b) As amostras não serão devolvidas em nenhuma hipótese aos fornecedores. Sendo que, uma vez eliminado o 1º fornecedor, o 2º colocado na licitação será convocado para apresentação de suas amostras que passarão pelos mesmos processos de avaliação, e assim sucessivamente;

c) Os proponentes deverão encaminhar amostras de boa qualidade e com prazo de validade de no mínimo 5 (cinco) meses, quando não tiver outro prazo estabelecido na descrição do produto. Os proponentes vencedores deverão entregar produtos com a mesma qualidade e marca apresentada nas

Assinado por 1 pessoa: ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

amostras aprovadas, podendo ser em embalagens menores. Os produtos de panificação deverão ser frescos (do dia).

d) Não serão admitidas substituições de marcas, exceto em situações excepcionais e com a autorização da nutricionista.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até o máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A requisição de fornecimento do produto emitida pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares, terá seu teor repassado para a contratada/registrada por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente (Com protocolo de pedido), de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min.

4.2 Entregar os gêneros alimentícios (equipamentos solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Educação – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

4.3 O Fundo Municipal de Educação se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, Os Equipamentos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços /Contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.4 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.5 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da CAUE.

4.6 Os produtos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento das Unidades Escolares – CAUE, localizado no Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, neste Município, de segunda a sexta feira, no horário das 07h às 13hs, de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os gêneros, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.7 Os Gêneros serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

4.8 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.9 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.10 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência:

a) Os gêneros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

c) O prazo de validade dos produtos será de no mínimo 06 meses considerando a data da entrega.

d) Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Central de Abastecimento das Unidades Escolar;

e) Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Central de Abastecimento das Unidades Escolar;

f) Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

4.11 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto. Art. 33 da Resolução CD/FNDE no 26/2013, os produtos alimentícios fornecidos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS), bem como pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para fins do controle de qualidade da alimentação escolar.

4.12 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

4.13 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

d) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência;

e) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

f) O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

4.14 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico química,

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

dos produtos fornecidos, à Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

4.15 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

4.15.1 Identificação do produto.

4.15.2 Embalagem original e intacta.

4.15.3 Data de fabricação.

4.15.4 Data de validade.

4.15.5 Peso líquido.

4.15.6 Número do Lote.

4.15.7 Nome do fabricante.

4.15.8 Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF) quando couber.

4.16 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;

4.17 Os Produtos perecíveis deverão ser entregues em baú refrigerado de acordo com as normas da vigilância sanitária e normativas federais e estaduais sobre o assunto (Carnes e frios).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E/OU CONTRATADA:

5.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

5.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

Assinado por 1 pessoa: ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

5.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

5.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.6 Manter, durante toda a execução da ARP/ contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório.

5.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8 Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preço.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E/OU CONTRATANTE:

6.1 O Fundo Municipal de Educação, obriga-se a:

a) Notificar o fornecedor registrado e/ ou contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

c) Efetuar o registro e/ou contrato do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata e/ou contrato dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;

e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e/ou contratados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;

g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os produtos;

i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM,** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21.

8.2 O objeto licitado, por tratar-se de uma solução sistêmica para atendimento às demandas da Secretaria, torna-se inviável a sua divisão, desta forma, os recursos cotados deverão ser partes integrantes de um todo.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será executada pelos seguintes atores:

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

8.2. Gestor do Contrato - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração.

8.3. Fiscal de Contrato, designado por portaria assinada pela Administração desta instituição.

8.4. A Instituição designará servidores para exercer função de fiscal e gestor, os quais acompanharão e fiscalizar a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício.

8.6. Constituirá documento de autorização para a execução dos serviços, o contrato assinado, acompanhado da nota de empenho.

8.7. A instituição poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.

8.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.

8.9. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a demanda e deverão ser referentes a todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida uma Nota Fiscal constando o valor dos Serviços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas, deverão ser efetuados no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

9.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta

on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.4.1. o prazo de validade;

9.4.2. a data da emissão;

9.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.4.4. o período de prestação dos serviços;

9.4.5. o valor a pagar; e

9.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I =

(6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

10. REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

11.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

11.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

11.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

11.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

11.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

11.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

11.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

11.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

11.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

11.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

11.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

11.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

11.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantêlos para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.17. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

11.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem sanções aplicáveis:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na entrega dos produtos;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único – As multas serão descontadas "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Palmares - PE, em favor desta última. Na inexistência de créditos

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. O custo estimado da contratação é de **R$3.012.702,92 (três milhões, doze mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos)**, cujo detalhamento consta no Anexo I deste termo.

Palmares, data da assinatura eletrônica.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora do Fundo Municipal de Educação

ANEXO I

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PARÂMETRO DE PESQUISA	DATA DE PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	DESCRIÇÃO CATMAT: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. Descrição complementar: Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto,	**603269**	KG	17000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 3,68	R$ 62.560,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
2	ADOÇANTE	DESCRIÇÃO CATMAT: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LíQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES:SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE:1 ANOS, TIPO:DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR.Descrição complementar: Adoçante em liquido, aspartame com baixo teor de açúcares e calorias, acondicionados em embalagens atóxicas e invioladas DE 100 ml.Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**407523**	UND	100	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 6,93	R$ 693,00
3	AMIDO DE MILHO	DESCRIÇÃO CATMAT: AMIDO, BASE: DE MILHO.Descrição complementar.Amido de milho 500 g – sabor tradicional, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em caixa de papel de 500 g com validade mínima de 180 dias da data da entrega.	**459077**	unidade	1200	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 6,51	R$ 7.812,00
4	ARROZ	DESCRIÇÃO CATMAT: ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1. Descrição complementar.	**458908**	KG	28000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,06	R$ 113.680,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
5	AVEIA	DESCRIÇÃO CATMAT: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN. Descrição complementar: Aveia em grão integral laminado em flocos finos, isento de sujidades, com características e sabor próprio, para o preparo de mingau. Acondicionados em caixa de papel de 170g com validade mínima de 6 meses.	**460501**	PCT	3000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 3,54	R$ 10.620,00
6	BISCOITO MAISENA	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS. Descrição complementar: Biscoito Maisena 300g a 360g, doce, sem recheio, a base de: farinha de trigo. Isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: agradável ao paladar.Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**456469**	PCT	28000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,44	R$ 124.320,00
7	BISCOITO ROSQUINHA	RIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:COCO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:ROSQUINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES:AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E	**245803**	PCT	6600	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,65	R$ 30.690,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		GLÚTEN. Descrição complementar: Biscoito tipo Rosquinha, doce, sabor de coco, embalagem plástica contendo 300g a 360g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito rosquinha; sabor: agradável ao paladar. Validade mínima de 6 meses.								
8	BOLACHA CREAM CRACKER	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER. Descrição complementar: Biscoito Cream Cracker 300g a 360g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, apresentando aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio; sabor: agradável ao paladar. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 360g com dupla embalagem. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**235092**	PCT	22000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,20	R$ 92.400,00
9	BOLO CABANO	BOLO CABANO- Bolo cabano fabricado de matérias primas sãs e limpas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso adequado. UNIDADE DE 50 G	-	UNID	77460	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 0,96	R$ 74.361,60

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

10	CHOCOLATE EM PÓ	DESCRIÇÃO CATMAT: CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL. Descrição complementar: Chocolate em Pó 500g solúvel, 50% cacau, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	**463546**	PCT	1600	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 12,58	R$ 20.128,00
11	CAFÉ	DESCRIÇÃO CATMAT: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA. Descrição complementar: CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente, ou seja, café forte, de excelente rendimento e sabor. Com selo de pureza ABIC. Embalagem com 250g. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463584**	PCT	3400	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 14,24	R$ 48.416,00
12	CANELA	DESCRIÇÃO CATMAT: CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ, Descrição complementar: Canela em pó 40 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades,	**463872**	UNID	200	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 2,45	R$ 490,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.								
13	EXTRATO DE TOMATE	DESCRIÇÃO CATMAT: MASSA DE TOMATE, TIPO:MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. Descrição complementar: Extrato de tomate 300 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem em sachê com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**459672**	PCT	25200	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 1,55	R$ 39.060,00
14	FARINHA DE TRIGO	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Descrição complementar: Farinha de Trigo Especial com Fermento, 1Kg, obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**460265**	KG	5500	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 15/01/2026	R$ 4,13	R$ 22.715,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

15	FEIJÃO MACASSAR	DESCRIÇÃO CATMAT:LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO MACASSAR TIPO: TIPO 1. Descrição complementar: Feijão Macassar, Tipo 1, novo, possui um formato arredondado de cor clara com o "olho" preto com concentração elevada do aminoácido., grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	**464567**	KG	1200	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 5,91	R$ 7.092,00
16	FEIJÃO CARIOCA	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1. Descrição complementar: Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	**464553**	KG	5000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4.85	R$ 24.250,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.								
17	FEIJÃO PRETO	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1 . Descrição complementar: Feijão Preto 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	**464552**	KG	2300	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 5,17	R$ 11.891,00
18	FLOCÃO DE MILHO	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Descrição complementar: Flocos de Milho Pré-Cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades. Acondicionados em embalagem de 500g com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**459017**	PCT	34000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 1,85	R$ 62.900,00
19	LEITE DE COCO	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. Descrição complementar: Leite de coco de 500 ml, tradicional contendo	**464011**	PCT	6000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,14	R$ 24.840,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura própria com validade mínima de 150 dias a contar da data de entrega.								
20	LEITE EM PÓ	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO . Descrição complementar: Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, além de apresentar sabor e odor agráveis. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**459637**	PCT	54000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 6,32	R$ 341.280,00
21	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE. Descrição complementar: Leite em pó SEM LACTOSE (destinados as necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA)400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com	**447375**	PCT	96	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 19,48	R$ 1.870,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.								
22	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA	DESCRIÇÃO CATMAT: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS:C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA. Descrição complementar: fórmula infantil seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição da proteína do leite de vaca, 400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**432350**	PCT	24	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 46,46	R$ 1.115,04

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

23	MACARRÃO ESPAGUETE	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE. Descrição complementar: Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico,resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**458955**	PCT	14000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 2,94	R$ 41.160,00
24	MACARRÃO FUSILI	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO. Descrição complementar: Macarrão de Sêmola tipo fusilli, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**458980**	PCT	14000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 2,02	R$ 28.280,00
25	MACARRÃO FUSILI TRICOLOR	Macarrão de Sêmola tipo fusilli tricolor, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da		UND	4800	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 3,34	R$ 16.032,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade.Validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
26	MARGARINA	DESCRIÇÃO CATMAT: GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL . Descrição complementar: Margarina vegetal com sal – 500 g, com 60% ou 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463699**	PCT	8000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 6,45	R$ 51.600,00
27	MILHO DE MUNGUNZÁ	DESCRIÇÃO CATMAT: MILHO", TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA). Descrição complementar: Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. Validade 180 dias na data de entrega.	**279262**	PCT	44600	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 2,77	R$ 123.542,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

28	ÓLEO	DESCRIÇÃO CATMAT: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1. Descrição complementar: Óleo Comestível de Soja Refinado, embalagem de plástico (pet) de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, e validade, informação do número de registro. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463692**	UND	5000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 8,07	R$ 40.350,00
29	PÃO SEDA	"DESCRIÇÃO CATMAT: PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO-QUENTE. Descrição complementar: Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de 50g a unidade, fabricados na data de entrega.	**460386**	unid	150000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 0,66	R$ 99.000,00
30	SAL	DESCRIÇÃO CATMAT: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ADITIVOS:IODATO DE POTÁSSIO. Descrição complementar: Sal Refinado iodado pacote 1 kg, refinado, iodado, no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg.	**461092**	KG	2400	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 1,42	R$ 3.408,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		Embalagem com data de validade.								
31	SOJA	DESCRIÇÃO CATMAT: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO:FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA. Descrição complementar: Proteína texturizada de soja 400 g, produto desidratado, média, de 1ª qualidade, rica em fibras, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalagem em saco plástico atóxico de 400g e com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**297483**	PCT	8000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,46	R$ 35.680,00
32	VINAGRE	DESCRIÇÃO CATMAT: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS . Descrição complementar: Vinagre de álcool - aspecto visual límpido e sem depósitos- garrafa 500 ml, vinagre de álcool, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**217096**	UND	3600	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 1,71	R$ 6.156,00
33	ACÉM	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). Descrição complementar: Carne Bovina tipo Acém (SEM Osso), carne vermelha	**625552**	KG	5000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 26,44	R$ 132.200,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
34	CARNE MOÍDA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) . Descrição complementar: Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, acondicionada em embalagem invioladas e atóxicas. No momento da entrega deverá ser fracionada em duas embalagens de 500g cada, Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**451059**	KG	18000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 20,59	R$ 370.620,00
35	CHARQUE	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A). Descrição complementar: Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega.	**447734**	KG	5400	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 32,85	R$ 177.390,00
36	COXA E SOBRECOXA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM	**447636**	KG	24000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 9,37	R$ 224.880,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. ComValidade mínima de 180 dias da data de entrega.								
37	COXÃO DURO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A). Descrição complementar: Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**447439**	KG	3200	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 30,84	R$ 98.688,00
38	FILÉ DE PEIXE	DESCRIÇÃO CATMAT:PEIXE IN NATURA VARIEDADE: MERLUZA TIPO CORTE: FILÉ. APRESENTAÇÃO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). Descrição complementar: Filé Tilápia Congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, congelados individualmente (IQF, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. A entrega deverá ser feita em 2 pacotes de 500g à vácuo cada. Com validade mínima de Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**448897**	KG	4620	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 24.86	R$ 114.853,20

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

39	PEITO DE FRANGO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**447596**	KG	24000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 13,57	R$ 325.680,00
TOTAL FINAL			**R$3.012.702,92 (TRÊS MILHÕES DOZE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**							

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO II

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PARÂMETRO DE PESQUISA	DATA DE PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	DESCRIÇÃO CATMAT: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. Descrição complementar: Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**603269**	KG	17000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 3,68	R$ 62.560,00
2	ADOÇANTE	DESCRIÇÃO CATMAT: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LíQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES:SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE:1 ANOS, TIPO:DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO	**407523**	UND	100	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 6,93	R$ 693,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		DOSADOR.Descrição complementar: Adoçante em liquido, aspartame com baixo teor de açúcares e calorias, acondicionados em embalagens atóxicas e invioladas DE 100 ml.Validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
3	AMIDO DE MILHO	DESCRIÇÃO CATMAT: AMIDO, BASE: DE MILHO.Descrição complementar.Amido de milho 500 g – sabor tradicional, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em caixa de papel de 500 g com validade mínima de 180 dias da data da entrega.	**459077**	unidade	1200	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 6,51	R$ 7.812,00
4	ARROZ	DESCRIÇÃO CATMAT: ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1. Descrição complementar. Arroz	**458908**	KG	28000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,06	R$ 113.680,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
5	AVEIA	DESCRIÇÃO CATMAT: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN. Descrição complementar: Aveia em grão integral laminado em flocos finos, isento de sujidades, com características e sabor próprio, para o preparo de mingau. Acondicionados em caixa de papel de 170g com validade mínima de 6 meses.	**460501**	PCT	3000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 3,54	R$ 10.620,00
6	BISCOITO MAISENA	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS. Descrição complementar: Biscoito Maisena 300g a 360g, doce, sem recheio, a base de: farinha de trigo. Isento (0%) de	**456469**	PCT	28000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,44	R$ 124.320,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: agradável ao paladar.Validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
7	BISCOITO ROSQUINHA	RIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:COCO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:ROSQUINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES:AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. Descrição complementar: Biscoito tipo Rosquinha, doce, sabor de coco, embalagem plástica contendo 300g a 360g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito rosquinha; sabor: agradável ao paladar. Validade mínima de 6 meses.	**245803**	PCT	6600	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,65	R$ 30.690,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

8	BOLACHA CREAM CRACKER	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER. Descrição complementar: Biscoito Cream Cracker 300g a 360g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, apresentando aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio; sabor: agradável ao paladar. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 360g com dupla embalagem. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**235092**	PCT	22000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,20	R$ 92.400,00
9	BOLO CABANO	BOLO CABANO- Bolo cabano fabricado de matérias primas sãs e limpas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso adequado. UNIDADE DE 50 G	**-**	UNID	77460	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 0,96	R$ 74.361,60

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

10	CHOCOLATE EM PÓ	DESCRIÇÃO CATMAT: CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL. Descrição complementar: Chocolate em Pó 500g solúvel, 50% cacau, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	**463546**	PCT	1600	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 12,58	R$ 20.128,00
11	CAFÉ	DESCRIÇÃO CATMAT: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA. Descrição complementar: CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente, ou seja, café forte, de excelente rendimento e sabor. Com selo de pureza ABIC. Embalagem com 250g. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463584**	PCT	3400	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 14,24	R$ 48.416,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

12	CANELA	DESCRIÇÃO CATMAT: CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ, Descrição complementar: Canela em pó 40 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	**463872**	UNID	200	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 2,45	R$ 490,00
13	EXTRATO DE TOMATE	DESCRIÇÃO CATMAT: MASSA DE TOMATE, TIPO:MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. Descrição complementar: Extrato de tomate 300 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem em sachê com Validade mínima	**459672**	PCT	25200	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 1,55	R$ 39.060,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		de 180 dias da data de entrega.								
14	FARINHA DE TRIGO	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Descrição complementar: Farinha de Trigo Especial com Fermento, 1Kg, obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**460265**	KG	5500	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 15/01/2026	R$ 4,13	R$ 22.715,00
15	FEIJÃO MACASSAR	DESCRIÇÃO CATMAT:LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO MACASSAR TIPO: TIPO 1. Descrição complementar: Feijão Macassar, Tipo 1, novo, possui um formato arredondado de cor clara com o "olho" preto com concentração elevada do aminoácido., grãos inteiros, isento de	**464567**	KG	1200	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 5,91	R$ 7.092,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.								
16	FEIJÃO CARIOCA	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1. Descrição complementar: Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg,	**464553**	KG	5000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4.85	R$ 24.250,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.								
17	FEIJÃO PRETO	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1 . Descrição complementar: Feijão Preto 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	**464552**	KG	2300	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 5,17	R$ 11.891,00
18	FLOCÃO DE MILHO	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO	**459017**	PCT	34000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 1,85	R$ 62.900,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		FÓLICO. Descrição complementar: Flocos de Milho Pré-Cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades. Acondicionados em embalagem de 500g com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
19	LEITE DE COCO	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. Descrição complementar: Leite de coco de 500 ml, tradicional contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura própria com validade mínima de 150 dias a contar da data de entrega.	**464011**	PCT	6000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,14	R$ 24.840,00
20	LEITE EM PÓ	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO . Descrição complementar: Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados	**459637**	PCT	54000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 6,32	R$ 341.280,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, além de apresentar sabor e odor agráveis. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.								
21	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE. Descrição complementar: Leite em pó SEM LACTOSE (destinados as necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA)400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do	**447375**	PCT	96	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 19,48	R$ 1.870,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.								
22	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA	DESCRIÇÃO CATMAT: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS:C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTÍDEO E/OU LECITINA DE SOJA. Descrição complementar: fórmula infantil seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição da proteína	**432350**	PCT	24	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 46,46	R$ 1.115,04

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		do leite de vaca, 400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.								
23	MACARRÃO ESPAGUETE	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE. Descrição complementar: Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico,resistente sem fungos ou parasitas,	**458955**	PCT	14000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 2,94	R$ 41.160,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		livre de umidade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
24	MACARRÃO FUSILI	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO. Descrição complementar: Macarrão de Sêmola tipo fusilli, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**458980**	PCT	14000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 2,02	R$ 28.280,00
25	MACARRÃO FUSILI TRICOLOR	Macarrão de Sêmola tipo fusilli tricolor, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no		UND	4800	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 3,34	R$ 16.032,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade.Validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
26	MARGARINA	DESCRIÇÃO CATMAT: GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL . Descrição complementar: Margarina vegetal com sal – 500 g, com 60% ou 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463699**	PCT	8000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 6,45	R$ 51.600,00
27	MILHO DE MUNGUNZÁ	DESCRIÇÃO CATMAT: MILHO", TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA). Descrição complementar: Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. Validade 180	**279262**	PCT	44600	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 2,77	R$ 123.542,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		dias na data de entrega.								
28	ÓLEO	DESCRIÇÃO CATMAT: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1. Descrição complementar: Óleo Comestível de Soja Refinado, embalagem de plástico (pet) de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, e validade, informação do número de registro. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**463692**	UND	5000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 8,07	R$ 40.350,00
29	PÃO SEDA	"DESCRIÇÃO CATMAT: PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO-QUENTE. Descrição complementar: Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de	**460386**	unid	150000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 0,66	R$ 99.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		50g a unidade, fabricados na data de entrega.								
30	SAL	DESCRIÇÃO CATMAT: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ADITIVOS:IODATO DE POTÁSSIO. Descrição complementar: Sal Refinado iodado pacote 1 kg, refinado, iodado, no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade.	**461092**	KG	2400	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 1,42	R$ 3.408,00
31	SOJA	DESCRIÇÃO CATMAT: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO:FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA. Descrição complementar: Proteína texturizada de soja 400 g, produto desidratado, média, de 1ª qualidade, rica em fibras, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado.	**297483**	PCT	8000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 4,46	R$ 35.680,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		Embalagem em saco plástico atóxico de 400g e com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
32	VINAGRE	DESCRIÇÃO CATMAT: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS . Descrição complementar: Vinagre de álcool - aspecto visual límpido e sem depósitos- garrafa 500 ml, vinagre de álcool, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**217096**	UND	3600	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 1,71	R$ 6.156,00
33	ACÉM	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO:	**625552**	KG	5000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 26,44	R$ 132.200,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		CONGELADO(A). Descrição complementar: Carne Bovina tipo Acém (SEM Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
34	CARNE MOÍDA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) . Descrição complementar: Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, acondicionada em embalagem invioladas e atóxicas. No momento da entrega deverá ser fracionada em duas embalagens de 500g cada, Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**451059**	KG	18000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 20,59	R$ 370.620,00
35	CHARQUE	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS,	**447734**	KG	5400	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 32,85	R$ 177.390,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A). Descrição complementar: Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega.								
36	COXA E SOBRECOXA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. ComValidade mínima de 180 dias da data de entrega.	**447636**	KG	24000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 9,37	R$ 224.880,00
37	COXÃO DURO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A). Descrição	**447439**	KG	3200	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 30,84	R$ 98.688,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		complementar: Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.								
38	FILÉ DE PEIXE	DESCRIÇÃO CATMAT:PEIXE IN NATURA VARIEDADE: MERLUZA TIPO CORTE: FILÉ. APRESENTAÇÃO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). Descrição complementar: Filé Tilápia Congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, congelados individualmente (IQF, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. A entrega deverá ser feita em 2 pacotes de 500g à vácuo cada. Com validade mínima de Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	**448897**	KG	4620	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 24.86	R$ 114.853,20
39	PEITO DE FRANGO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: INTEIRO ESTADO	**447596**	KG	24000	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA SANEADA DOS PREÇOS OBTIDOS TCU	12/01/2026 A 25/03/2026	R$ 13,57	R$ 325.680,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

		DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 180 dias da data de entrega.								
TOTAL FINAL			**R$3.012.702,92 (TRÊS MILHÕES DOZE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**							

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO II

ITENS DESCRIÇÃO COTAS PRINCIPAL (AMPLA), RESERVADAS E EXCLUSIVAS DE PARTICIPAÇÃO (ME/EPP)

ITEM	COTA	PRODUTO	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXCLUSIVO ME/EPP	AÇÚCAR	DESCRIÇÃO CATMAT: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA. Descrição complementar: Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	603269	KG	17000	R$ 3,68	R$ 62.560,00
2	EXCLUSIVO ME/EPP	ADOÇANTE	DESCRIÇÃO CATMAT: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: Líquido TRANSPARENTE, INGREDIENTES:SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE:1 ANOS, TIPO:DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR. Descrição complementar: Adoçante em líquido, aspartame com baixo teor de açúcares e calorias, acondicionados em embalagens atóxicas e invioladas DE 100 ml. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	407523	UND	100	R$ 6,93	R$ 693,00
3	EXCLUSIVO ME/EPP	AMIDO DE MILHO	DESCRIÇÃO CATMAT: AMIDO, BASE: DE MILHO. Descrição complementar. Amido de milho 500 g – sabor tradicional, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou ranços os. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em caixa de papel de 500 g com validade mínima de 180 dias da data da entrega.	459077	unidade	1200	R$ 6,51	R$ 7.812,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

4	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	ARROZ	DESCRIÇÃO CATMAT: ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1. Descrição complementar. Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	458908	KG	25200	R$ 4,06	R$ 102.312,00
5	COTA RESERVADA ME/EPP	ARROZ	DESCRIÇÃO CATMAT: ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO, SUBGRUPO:POLIDO, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1. Descrição complementar. Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	458908	KG	2800	R$ 4,06	R$ 11.368,00
6	EXCLUSIVO ME/EPP	AVEIA	DESCRIÇÃO CATMAT: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA, APRESENTAÇÃO:EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN:CONTÉM GLÚTEN. Descrição complementar: Aveia em grão integral laminado em flocos finos, isento de sujidades, com características e sabor próprio, para o preparo de mingau. Acondicionados em caixa de papel de 170g com validade mínima de 6 meses.	460501	PCT	3000	R$ 3,54	R$ 10.620,00
7	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	BISCOITO MAISENA	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS. Descrição complementar: Biscoito Maisena 300g a 360g, doce, sem recheio, a base de: farinha de trigo. Isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: agradável ao paladar.Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	456469	PCT	25200	R$ 4,44	R$ 111.888,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

8	COTA RESERVADA ME/EPP	BISCOITO MAISENA	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, SABOR:MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LACTOSE, TIPO:BOLACHA, INGREDIENTES:SEM GORDURA TRANS. Descrição complementar: Biscoito Maisena 300g a 360g, doce, sem recheio, a base de: farinha de trigo. Isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: agradável ao paladar. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	456469	PCT	2800	R$ 4,44	R$ 12.432,00
9	EXCLUSIVO ME/EPP	BISCOITO ROSQUINHA	RIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:COCO, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:ROSQUINHA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES:AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. Descrição complementar: Biscoito tipo Rosquinha, doce, sabor de coco, embalagem plástica contendo 300g a 360g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito rosquinha; sabor: agradável ao paladar. Validade mínima de 6 meses.	245803	PCT	6600	R$ 4,65	R$ 30.690,00
10	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	BOLACHA CREAM CRACKER	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER. Descrição complementar: Biscoito Cream Cracker 300g a 360g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, apresentando aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio; sabor: agradável ao paladar. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	235092	PCT	19800	R$ 4,20	R$ 83.160,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

11	COTA RESERVADA ME/EPP	BOLACHA CREAM CRACKER	DESCRIÇÃO CATMAT: BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER. Descrição complementar: Biscoito Cream Cracker 300g a 360g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, apresentando aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio; sabor: agradável ao paladar. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	235092	PCT	2200	R$ 4,20	R$ 9.240,00
12	EXCLUSIVO ME/EPP	BOLO CABANO	BOLO CABANO- Bolo cabano fabricado de matérias primas sãs e limpas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso adequado. UNIDADE DE 50 G	-	UNID	77460	R$ 0,96	R$ 74.361,60
13	EXCLUSIVO ME/EPP	CHOCOLATE EM PÓ	DESCRIÇÃO CATMAT: CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL. Descrição complementar: Chocolate em Pó, 50% cacau, 500g solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	463546	PCT	1600	R$ 12,58	R$ 20.128,00
14	EXCLUSIVO ME/EPP	CAFÉ	DESCRIÇÃO CATMAT: CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:ALMOFADA. Descrição complementar: CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente, ou seja, café forte, de excelente rendimento e sabor. Com selo de pureza ABIC. Embalagem com 250g. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	463584	PCT	3400	R$ 14,24	R$ 48.416,00
15	EXCLUSIVO ME/EPP	CANELA	DESCRIÇÃO CATMAT: CONDIMENTO, TIPO:CANELA, APRESENTAÇÃO:PÓ, Descrição complementar: Canela em pó 40 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	463872	UNID	200	R$ 2,45	R$ 490,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

16	EXCLUSIVO ME/EPP	EXTRATO DE TOMATE	DESCRIÇÃO CATMAT: MASSA DE TOMATE, TIPO:MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. Descrição complementar: Extrato de tomate 300 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem em sachê com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	459672	PCT	25200	R$ 1,55	R$ 39.060,00
17	EXCLUSIVO ME/EPP	FARINHA DE TRIGO	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL:COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Descrição complementar: Farinha de Trigo Especial com Fermento, 1Kg, obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	460265	KG	5500	R$ 4,13	R$ 22.715,00
18	EXCLUSIVO ME/EPP	FEIJÃO MACASSAR	DESCRIÇÃO CATMAT:LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO MACASSAR TIPO: TIPO 1. Descrição complementar: Feijão Macassar, Tipo 1, novo, possui um formato arredondado de cor clara com o "olho" preto com concentração elevada do aminoácido., grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	464567	KG	1200	R$ 5,91	R$ 7.092,00
19	EXCLUSIVO ME/EPP	FEIJÃO CARIOCA	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1. Descrição complementar: Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	464553	KG	5000	R$ 4,85	R$ 24.250,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

20	EXCLUSIVO ME/EPP	FEIJÃO PRETO	DESCRIÇÃO CATMAT: LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO PRETO, TIPO:TIPO 1 . Descrição complementar: Feijão Preto 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	464552	KG	2300	R$ 5,17	R$ 11.891,00
21	EXCLUSIVO ME/EPP	FLOCÃO DE MILHO	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO . Descrição complementar: Flocos de Milho Pré-Cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades. Acondicionados em embalagem de 500g com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	459017	PCT	34000	R$ 1,85	R$ 62.900,00
22	EXCLUSIVO ME/EPP	LEITE DE COCO	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE CÔCO TIPO: INTEGRAL PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES. Descrição complementar: Leite de coco de 500 ml, tradicional contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura própria com validade mínima de 150 dias a contar da data de entrega.	464011	PCT	6000	R$ 4,14	R$ 28.840,00
23	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO	LEITE EM PÓ	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO. Descrição complementar: Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, além de apresentar sabor e odor agráveis. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	459637	PCT	48600	R$ 6,32	R$ 307.152,00
24	COTA RESERVADA ME/EPP	LEITE EM PÓ	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:NÃO INSTANTÂNEO . Descrição complementar: Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, além de apresentar sabor e odor agráveis. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	459637	PCT	5400	R$ 6,32	R$ 34.128,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

25	EXCLUSIVO ME/EPP	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE. Descrição complementar: Leite em pó SEM LACTOSE (destinados as necessecidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA)400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	447375	PCT	96	R$ 19,48	R$ 1.870,00
26	EXCLUSIVO ME/EPP	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA	ESCRIÇÃO CATMAT: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, ADICIONAIS:C/ LCPUFAS E/OU NUCLEOTIDEO E/OU LECITINA DE SOJA. Descrição complementar: fórmula infantil seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição da proteína do leite de vaca, 400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	432350	PCT	24	R$ 46,46	R$ 1.115,04

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

27	EXCLUSIVO ME/EPP	MACARRÃO ESPAGUETE	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:ESPAGUETE. Descrição complementar: Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	458955	PCT	14000	R$ 2,94	R$ 41.160,00
28	EXCLUSIVO ME/EPP	MACARRÃO FUSILI	DESCRIÇÃO CATMAT: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE:MASSA SECA, BASE DA MASSA:DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OVOS, APRESENTAÇÃO:PARAFUSO. Descrição complementar: Macarrão de Sêmola tipo fusilli, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	458980	PCT	14000	R$ 2,02	R$ 28.280,00
29	EXCLUSIVO ME/EPP	MACARRÃO FUSILI TRICOLOR	Macarrão de Sêmola tipo fusilli tricolor, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente sem fungos ou parasitas, livre de umidade.Validade mínima de 180 dias da data de entrega.		UND	4800	R$ 3,34	R$ 16.032,00
30	EXCLUSIVO ME/EPP	MARGARINA	DESCRIÇÃO CATMAT: GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL . Descrição complementar: Margarina vegetal com sal – 500 g, com 60% ou 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	463699	PCT	8000	R$ 6,45	R$ 51.600,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

31	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO	MILHO DE MUNGUNZÁ	DESCRIÇÃO CATMAT: MILHO", TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA). Descrição complementar: Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. Validade 180 dias na data de entrega.	279262	PCT	40140	R$ 2,77	R$ 111.187,80
32	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MILHO DE MUNGUNZÁ	DESCRIÇÃO CATMAT: MILHO", TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA). Descrição complementar: Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. Validade 180 dias na data de entrega.	279262	PCT	4460	R$ 2,77	R$ 12.354,20
33	EXCLUSIVO ME/EPP	ÓLEO	DESCRIÇÃO CATMAT: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1. Descrição complementar: Óleo Comestível de Soja Refinado, embalagem de plástico (pet) de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, e validade, informação do número de registro. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	463692	UND	5000	R$ 8,07	R$ 40.350,00
34	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO	PÃO SEDA	"DESCRIÇÃO CATMAT: PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO QUENTE. Descrição complementar: Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de 50g a unidade, fabricados na data de entrega.	460386	unid	135000	R$ 0,66	R$ 89.100,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

35	COTA RESERVADA ME/EPP	PÃO SEDA	"DESCRIÇÃO CATMAT: PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA, CACHORRO QUENTE. Descrição complementar: Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de 50g a unidade, fabricados na data de entrega.	460386	unid	15000	R$ 0,66	R$ 9.900,00
36	EXCLUSIVO ME/EPP	SAL	DESCRIÇÃO CATMAT: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ADITIVOS:IODATO DE POTASSIO. Descrução complementar: Sal Refinado iodado pacote 1 kg, refinado, iodado, no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade.	461092	KG	2400	R$ 1,42	R$ 3.408,00
37	EXCLUSIVO ME/EPP	SOJA	DESCRIÇÃO CATMAT: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO:FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA. Descrição complementar: Proteína texturizada de soja 400 g, produto desidratado, média, de 1ª qualidade, rica em fibras, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalagem em saco plástico atóxico de 400g e com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	297483	PCT	8000	R$ 4,46	R$ 35.680,00
38	EXCLUSIVO ME/EPP	VINAGRE	DESCRIÇÃO CATMAT: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS . Descrição complementar: Vinagre de álcool - aspecto visual límpido e sem depósitos-garrafa 500 ml, vinagre de álcool, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	217096	UND	3600	R$ 1,71	R$ 6.156,00
39	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO	ACÉM	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO:, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). Descrição complementar: Carne Bovina tipo Acém (sem Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	625552	KG	4500	R$ 26,44	R$ 118.980,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

40	COTA RESERVADA ME/EPP	ACÉM	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). Descrição complementar: Carne Bovina tipo Acém (sem Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	625552	KG	500	R$ 26,44	R$ 13.220,00
41	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO	CARNE MOÍDA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) . Descrição complementar: Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, acondicionada em embalagem invioladas e atóxicas. No momento da entrega deverá ser fracionada em duas embalagens de 500g cada, Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	451059	KG	16200	R$ 20,59	R$ 333.558,00
42	COTA RESERVADA ME/EPP	CARNE MOÍDA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) . Descrição complementar: Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, acondicionada em embalagem invioladas e atóxicas. No momento da entrega deverá ser fracionada em duas embalagens de 500g cada, Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	451059	KG	1800	R$ 20,59	R$ 37.062,00
43	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO	CHARQUE	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A). Descrição complementar: Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega.	447734	KG	4860	R$ 32,85	R$ 159.651,00
44	COTA RESERVADA ME/EPP	CHARQUE	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE SALGADA, TIPO CORTE:PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM:BOVINA, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:SECO(A). Descrição complementar: Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega.	447734	KG	540	R$ 32,85	R$ 17.739,00
45	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO	COXA E SOBRECOXA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. ComValidade mínima de 180 dias da data de entrega.	447636	KG	21600	R$ 9,37	R$ 202.392,00

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

46	COTA RESERVADA ME/EPP	COXA E SOBRECOXA	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. ComValidade mínima de 180 dias da data de entrega.	447636	KG	2400	R$ 9,37	R$ 22.488,00
47	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO	COXÃO DURO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A). Descrição complementar: Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	447439	KG	2880	R$ 30,84	R$ 88.819,20
48	COTA RESERVADA ME/EPP	COXÃO DURO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO:PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A). Descrição complementar: Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	447439	KG	320	R$ 30,84	R$ 9.868,80
49	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO	FILÉ DE PEIXE	DESCRIÇÃO CATMAT:PEIXE IN NATURA VARIEDADE: MERLUZA TIPO CORTE: FILÉ. APRESENTAÇÃO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). Descrição complementar: Filé Tilápia Congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, congelados individualmente (IQF, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. A entrega deverá ser feita em 2 pacotes de 500g à vácuo cada. Com validade mínima de Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	448897	KG	4.158	R$ 24,86	R$ 103.367,88
50	COTA RESERVADA ME/EPP	FILÉ DE PEIXE	DESCRIÇÃO CATMAT:PEIXE IN NATURA VARIEDADE: MERLUZA TIPO CORTE: FILÉ. APRESENTAÇÃO: SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). Descrição complementar: Filé Tilápia Congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, congelados individualmente (IQF, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. A entrega deverá ser feita em 2 pacotes de 500g à vácuo cada. Com validade mínima de Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	448897	KG	462	R$ 24,86	R$ 11.485,32

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

50	COTA DE 90% (AMPLA PARTICIPAÇÃO	PEITO DE FRANGO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	447596	KG	21600	R$ 13,57	R$ 293.112,00
51	COTA RESERVADA ME/EPP	PEITO DE FRANGO	DESCRIÇÃO CATMAT: CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: INTEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. Descrição complementar: Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	447596	KG	2400	R$ 13,57	R$ 32.568,00
							TOTAL FINAL	R$ 3.012.702,92

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 - SRP

Declaração de Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de _____.

_____, ___ de _____de 2026.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 - SRP

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _____.

_____, ___ de _____de 2026.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 - SRP

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ___ de _____de 2026.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° 0xx/2026

Ref.:
Processo Licitatório nº 002/2026
Pregão eletrônico nº 001/2026 - SRP
ARP nº 0xxx/2026 - FME

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES** e a Empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Sra. ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 - SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71**,** e de outro lado como **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**:

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: **xxxxx**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **xxxx**
ENDEREÇO COMPLETO: **xxxxx**
e-mail: **xxxxx**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **xxxxxx**
CARGO QUE OCUPA: **xxxxxx** NACIONALIDADE: **xxx**
ESTADO CIVIL: **xxxx** PROFISSÃO: **xxxxx**
RG Nº: **7xxxxxxxxxxxxxx** CPF Nº: **xxxx**
ENDEREÇO: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 002/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios com intenção de atender a demanda de Merenda Escolar do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, c**onforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

12.306.1210.2275.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO

12.306.1201.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO - PNAE

12.306.1201.2341.0000 ADMINISTRAÇÃO DE INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO – QSE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro,

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de 12 meses, até (xx/xxx/xxxx) com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 12 (doze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento,** que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8 às 17 horas, de segunda a sexta feira.

Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **15 (quinze) dias** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b", do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ _____ (_____).**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante crédito bancário em conta corrente de titularidade

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **30 (Trinta)** dias, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Munícipio;

b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas

d) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Constituem sanções aplicáveis:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na entrega dos produtos;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único – As multas serão descontadas "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

na Prefeitura Municipal de Palmares - PE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de Palmares - PE poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Quarta – Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO** pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de Educação, bem como a servidora _____, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.

Parágrafo Segundo – A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Palmares, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

Parágrafo Quinto – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Constituem obrigações da CONTRATANTE:
b) Receber provisoriamente os materiais/produtos/itens, disponibilizando local, data e horário, bem como acompanhar e fiscalizar a sua entrega.
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, dos produtos adequadamente e efetivamente entregues.
f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação. .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, fornecer/efetuar a entrega do objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, bem como:

a) Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;

e) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos/itens, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

j) Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

l) Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.

m) Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

n) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

o) Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

15.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

15.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

15.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.6 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.7 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação

As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.9 A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

15.11 Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

15.12 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.13 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.14 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.15 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.17 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.18 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

15.19 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1 Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, diante da inflação ou variações previsíveis nos custos dos insumos

16.2 O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles estabelecidos no contrato.

16.3 Após o interregno de um ano, a contar da data base da data do orçamento estimado da Administração, conforme decisões do TCU, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

16.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Palmares - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01,Art.10º,§2, reconhecem como válida, qualquer

forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

Palmares - PE, _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

EU,

Cargo / Função:_____ -

Registro: _____

pelo presente termo, DECLARO QUE:

a) Estou ciente da minha designação para atuar como fiscal (indicar conforme o caso) do Contrato nº 0xx/2026 - FME;

b) Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas do Contrato nº 0xx/2026 - FME;

c) Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento do Contrato nº 0xx/2026 - FME;

Palmares - PE, xx de xxxxx e 2025.

Assinatura do fiscal.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ___/2026:

Pregão Eletrônico nº: 001/2026 - SRP

Processo Adm. Nº: 002/2026

Aos _____dias do mês de _____do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Sra. ELIZ NGELA MARIA DAS NEVES LOPES, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 - SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2025 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios com intenção de atender a demanda de Merenda Escolar do Fundo Municipal de Educação dos Palmares,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **xxxxx**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **xxxx**
ENDEREÇO COMPLETO: **xxxxx**
e-mail: **xxxxx**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **xxxxxx**
CARGO QUE OCUPA: **xxxxxx** NACIONALIDADE: **xxx**
ESTADO CIVIL: **xxxx** PROFISSÃO: **xxxxx**
RG Nº: **7xxxxxxxxxxxxx** CPF Nº: **xxxx**
ENDEREÇO: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de ___ de ____ de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO - CLÁUSULA SEGUNDA:

São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIII. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XIV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XV. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVI. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
					TOTAL R$	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) - CLÁUSULA QUINTA:

São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO - CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dia após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmares - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), estadual e Municipal;

b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

11.1 Os valores estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, diante da inflação ou variações previsíveis nos custos dos insumos

11.2 O gerenciador da ARP acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles estabelecidos no contrato.

11.3 Após o interregno de um ano, a contar da data base da data do orçamento estimado da Administração, conforme decisões do TCU, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados,

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

mediante a aplicação, pelo órgão gerenciador, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

11.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.5 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o órgão gerenciador pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

12.306.1210.2275.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO

12.306.1201.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO - PNAE

12.306.1201.2341.0000 ADMINISTRAÇÃO DE INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO – QSE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DAS PENALIDADES - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001**/2026 que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo, do Pregão Eletrônico nº 001**/2026 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **___/____/que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

CLÁUSULA DÉCUMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DA PROTEÇÃO DE DADOS - CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

20.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

20.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

20.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

20.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.6 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

20.7 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação

20.8 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

20.9 A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

20.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

20.11 Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

20.12 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

20.13 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

20.14 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

20.15 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

20.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

20.17 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

20.18 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

20.19 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Palmares, para dirimir

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares - PE, de ____ de 2025.

ÓRGAO GERENCIADOR:

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretária

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

FORNECEDOR REGISTRADO

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO ÚNICO DA ARP

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

EU,

Cargo / Função:_____ -

Registro: _____

pelo presente termo, DECLARO QUE:

a) Estou ciente da minha designação para atuar como fiscal (indicar conforme o caso) da ARP nº 0xx/2026 - FME;

b) Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na ARP nº 0xx/2026 - FME;

c) Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento da ARP.

Palmares - PE, xx de xxxxx e 2026.

Assinatura do fiscal

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026 - SRP

Processo nº 002/2026

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

Prezados Senhores,

___(**nome da empresa**)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(**endereço completo**)___ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo**,** já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/Verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
VALOR TOTAL						

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____de _____

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

___ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026 - SRP

Processo nº 002/2026

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA que VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

Assinatura do Responsável Legal

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

..... Timbre ou identificação do licitante

Ao

PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 - SRP

Prezados (a) Senhores (a),

------(nome da empresa) ____, CNPJ/MF n°____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, e participado do certame declara que:

O **MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES** substituirá a proposta realinhada.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____,_____de _____de 2026.

Assinatura e carimbo da Empresa

Assinado por 1 pessoa: ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C e informe o código 4915-6B81-D77E-078C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4915-6B81-D77E-078C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES (CPF 021.XXX.XXX-71) em 09/04/2026 11:07:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmares.1doc.com.br/verificacao/4915-6B81-D77E-078C